



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 019/2025 ANO XVI

Divulgação: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Publicação: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.683, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Altera e acresce dispositivos à Portaria n. 1.525, de 11 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria n. 1.525, de 11 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

IV - Ângela Yukari Murakam, da área de gestão de pessoas, cargo: oficial judiciária, lotação: Recursos Humanos;

IX - Leonardo Henrique Vaz de Melo, da área de gestão estratégica, cargo: gerente, lotação: Escritório Corporativo de Projetos, Inovação e Gestão Estratégica;

X - Ana Paula Araújo Sales Rezende, cargo: coordenadora de área, lotação: Escola Judicial Militar.

XI - Tatiana Reis Teixeira Silva, da área de comunicação, cargo: gerente, lotação: Assessoria de Comunicação Institucional,

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa GENTE SEGURADORA S/A. – CNPJ 90.180.605/0001-02.

Objeto: inclusão de 5 (cinco) veículos na cobertura do seguro total da frota de automóveis de propriedade do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, totalizando 18 (dezoito) veículos, com cobertura em todo o território nacional.

Valor total do aditivo: R\$ R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “10”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Vigência: 30/01/2025 a 26/09/2025.

Assinatura: Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2025.

Indeferindo o gozo de férias-prêmio, por absoluta necessidade do serviço, requerido pelos servidores:

- Francisco de Sales de Oliveira, Assistente Judiciário, JME 0018-3, 60 (sessenta) dias, referentes ao 1º (primeiro) e ao 2º (segundo) quinquênios, a partir de 10/02/2025;

- Maria Márcia Cabral, Oficial Judiciária, JME 0424-3, 60 (sessenta) dias, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 03/03/2025;

- Thiago de Moraes Coelho, Oficial Judiciário, JME 0998-1, 30 (trinta) dias, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 10/02/2025.

Deferindo a compensação de 6 (seis) dias, no período de 10/02/2025 a 17/02/2025, decorrentes de créditos de plantão, ao Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, nos termos do art. 6º da Portaria TJMMG n.1608/2024.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Sônia Braga Ribeiro, Oficial Judiciária, JME 0394-8, 1 (um) dia útil, em 28/01/2025, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PLENO**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Senhores Desembargadores para a sessão administrativa presencial a se realizar no dia **12 de fevereiro de 2025, quarta-feira, às 14h00**.

Pauta:

- Processo SEI nº 24.0.000002177-2
- Processo SEI nº 24.0.000002348-1
- Processo SEI nº 25.0.000000185-9
- Processo SEI nº 25.0.000000186-7

(a) Luiza Viana Torres
Diretora Administrativa

DIRETORIA JUDICIÁRIA

**TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO**

Processo n. 2000278-09.2024.9.13.0000

Referência: processo n. 2000272-02.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador Jadir Silva

Excipiente: Alysson Felipe Alves Gomes

Advogada: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Excepto: Desembargador James Ferreira Santos

Súmula da decisão: rejeitado liminarmente o presente incidente de suspeição.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

QUINTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O MM. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, Dr. George Walter Barreto Paviotti, cooperador na 5ª AJME, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta 5ª Auditoria Judiciária Militar Estadual, os autos do processo criminal de número 2000621-87.2024.9.13.0005, movido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra o réu CB PM HANIEL LIMIRO SOUSA SILVA, nº 151.987-5, filho de Divina Limiro Sousa Silva e Edvaldo Antunes Da Silva, natural de Anapólis/GO, nascido em 08/11/1986, que se encontra em lugar incerto ou não sabido e não foi encontrado para responder pela Ação Penal em que foi denunciado nas penas dos arts. 214 (calúnia), na forma do art. 218, II e III (contra superior hierárquico e militar em razão de suas funções), art. 215 (difamação) e art. 344 (comunicação falsa de crime), todos do Código Penal Militar. Por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, no prazo de 20 (vinte) dias, após sua publicação, FICA CITADO, na forma prevista no art. 277, inciso V, alínea "d", c/c os arts. 286 e 287, alínea "c", todos do CPPM, para responder à acusação, por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias (com fulcro no art. 396 do CPP), nos autos da Ação Penal intentada perante a Justiça Militar, e para assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final.

Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação/requisição, quando necessário.

Fica o acusado cientificado de que a resposta à acusação deverá ser apresentada por advogado regularmente constituído, no prazo de até 10 (dez) dias. Caso não haja apresentação de procuração nos autos e não seja apresentada resposta à acusação no prazo acima assinalado, os autos serão encaminhados à Defensoria Pública para representar seus interesses, ou ser-lhe-á nomeado defensor, nos termos do art. 396-A, § 2º, do Código de Processo Penal comum.

E para que a citação chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao interessado, expede-se o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025. Márcio dos Santos Alves, Gerente de Secretaria da 5ª AJME, lavrou e subscreveu.